



BROCHIER - RS

Lei nº672/2001

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 22 de fevereiro de 2001

LEI Nº 672, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.582,00, para atender despesas relacionadas as obras de construção do Muro de Gabiões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais (R\$ 20.582,00) para atender despesas relacionadas a construção de muro de gabhões, no Arroio Brochier, com a seguinte classificação orçamentária:

05 01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

77 - Proteção ao Meio Ambiente

458 - Defesa Contra as Inundações

05 01-1377458 1.007 - Construção de Muro de Gabiões

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro referente a transferência do Governo Federal - Ministério da Integração Nacional - Secretaria da Infra-estrutura Hídrica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

ASS.: VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

Teodato Nestor Backes

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Secret. Mun. Obras e Viação